

Estudo Técnico Preliminar 332/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 024.00203170/2024-42

2. Descrição da necessidade

2.1. Aquisição de Material de uso Técnico Hospitalar (**Grampeador Cirúrgico Linear, Carga para Grampeador e Hemostático Absorvível**), é justificada pela necessidade de garantir a eficiência e a segurança nos procedimentos cirúrgicos realizados. Esses materiais são essenciais para a realização de diversas intervenções cirúrgicas, contribuindo para a redução do tempo da cirurgia e promovendo uma recuperação mais rápida dos pacientes.

2.1.1. Grampeador Cirúrgico: Este dispositivo é fundamental para a realização de suturas em tecidos, proporcionando uma união eficaz e segura. Sua utilização minimiza o trauma tecidual e melhora a cicatrização, além de reduzir o risco de complicações pós-operatórias.

2.1.2. Carga para Grampeador: As cargas são indispensáveis para o funcionamento do grampeador cirúrgico. Elas garantem que o dispositivo opere de maneira adequada, permitindo a realização de suturas de forma rápida e eficiente, o que é crucial em situações de emergência ou em cirurgias de grande porte.

2.1.3. Hemostático Absorvível: Este material é vital para o controle de sangramentos durante os procedimentos cirúrgicos. O hemostático absorvível não apenas ajuda a estancar o sangramento, mas também é reabsorvido pelo organismo, evitando a necessidade de remoção posterior e contribuindo para uma recuperação mais tranquila do paciente.

GRUPO: A escolha pela modalidade de pregão eletrônico em grupo se justifica pela possibilidade de otimizar a aquisição, garantido melhores preços e condições de fornecimento, além de facilitar o processo de compra. A compra em grupo também assegura a padronização dos materiais utilizados, o que é importante para a qualidade dos atendimentos prestados.

Em resumo, a aquisição desses itens é imprescindível para manutenção da qualidade dos serviços cirúrgicos oferecidos, assegurando a segurança dos pacientes e a eficiência das equipes médicas.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Sustentabilidade

3.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

3.1.1. A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais: A Unidade possui contrato vigente de serviços contínuos de coleta, transporte, incineração e destinação final de resíduos hospitalares da Classe "I" e dos grupos "A", "B" e "E" de acordo com a Resolução nº 358, de 29 de Abril de 2005, do CONAMA inclusive determinações da ANVISA e do IBAMA.

3.1.2. Deste modo, os itens inseridos no Grupo B da referida Resolução e serão descartados em total conformidade com a legislação ambiental vigente.

Da exigência de registro do produto

3.2. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar a regularidade do(s) Registro(s) do(s) Produto(s) na ANVISA, vigente, informando de forma clara a descrição do produto, número do registro, modelo, marca, fabricante, procedência.

3.2.1. Estando o(s) Registro(s) do(s) Produto(s) vencido deverá ser apresentado cópia da petição de revalidação tempestiva, acompanhada de cópia do registro vencido.

3.2.2. Se o produto ofertado se enquadrar em situação de isenção de Registro do Produto, o licitante deverá apresentar documento de isenção emitido pelo Órgão Sanitário ou documento equivalente.

3.2.3. O resultado da verificação da regularidade do(s) Registro(s) do(s) Produto(s) será divulgado por meio de mensagem no sistema.

3.2.4. Se o(s) Registro(s) do(s) Produto(s) apresentado(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceito(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação do (s) Registro(s) do(s) Produto(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

Da exigência de Catálogo ou Ficha Técnica

3.3. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar o Catálogo Técnico ou Ficha Técnica, que contenha foto/imagem clara, modelo, marca, fabricante, além de especificações técnicas relevantes de modo a possibilitar a identificação e compatibilidade entre o produto ofertado e as especificações constantes no Termo de Referência.

3.3.1. O catálogo técnico ou Ficha Técnica deverá estar ser em idioma nacional, ou com tradução juramentada.

3.3.2. O resultado da verificação da regularidade do catálogo/ficha apresentado será divulgado por meio de mensagem no sistema.

3.3.3. Se o Catálogo ou Ficha Técnica apresentada pelo primeiro classificado não for aceito, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação do Catálogo/ Ficha e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

Condições de Entrega

3.4. **Prazo de Entrega dos Bens** É de **15 (quinze) dias corridos**, contados do 1º dia útil do envio da Nota de Empenho, em remessa única.

3.4.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **10 (dez)** dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.4.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: na entrada de Materiais e Serviços à Rua: Eminica Malavasi s/nº de segunda a sexta feira no horário das 8:00 as 16:00 horas **(Pausa para almoço das 12:00 as 13:00) – ALMOXARIFADO.**

3.4.3. AS ENTREGAS DE MATERIAIS DEVERÃO SER AGENDADAS COM ANTECEDÊNCIA ATRAVÉS DO TELEFONE (11) 3685-9010 OU PELO PABX (11) 3683-3077 RAMAL 2044 E-MAIL: almoxarifadohro@gmail.com (MARCELO/JOSÉ MARIA).

Validade do Produto

3.5. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a:

3.5.1 Quando a validade for superior a 24 meses: validade mínima de 60% (sessenta por cento) a partir da data de fabricação.

3.5.2. Quando a validade for igual ou inferior a 24 meses: validade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) a partir da data de fabricação.

3.5.3. Em casos de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora do hospital, poderá ser admitida a entrega em extrema excepcionalidade. O

fornecedor, quando acionado, deverá proceder à imediata substituição do produto, devido à inviabilidade de utilização do produto.

3.5.4. Esse prazo será contado da data de entrega dos bens no Almoxarifado da unidade licitante.

Garantia da contratação

3.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado	Marcelo Augusto Antunes Bezerra

5. Levantamento de Mercado

5.1. O estudo de mercado constará através dos preços referenciais, como condição indispensável para o confronto e exame de propostas em licitação. Serão utilizados como referenciais de pesquisa mercadológica as fontes elencadas no Regulamento de Compras e Legislações Correlatas sendo que o preço de referência aceitável para a aquisição será subsidiado pela média obtida na pesquisa mercadológica.

5.2. Não Consta o produto em referencia em ata de Registro de preços.

6. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

6.1. Aquisição de Material de uso Técnico Hospitalar (Grampeador Cirúrgico Linear, Carga para Grampeador e Hemostático Absorvível), nos termos da tabela abaixo;

GRUPO	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL
1	GRAMPEADOR CIRÚRGICO LINEAR E CARGA PARA GRAMPEADOR			
1.1	275293-0 - GRAMPEADOR CIRURGICO LINEAR COM GRAMPOS DE TITANIO, PARA TECIDO NORMAL, MEDINDO 3,85MM DE ALTURA ABERTO E 1,5MM FECHADO, E SUTURA DE 80/77MM E LINHA DE CORTE DE 75/73MM, RECARREGAVEL, COM TRAVA DE SEGURANCA CONTRA DISPAROS ACIDENTAIS, DE USO CORTANTE, ESTERIL, DESCARTAVEL, EM EMBALAGEM QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	430380	UNIDADE	100
1.2	379320-6 - CARGA PARA GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE MEDINDO 75MM A 80MM, EM TITANIO, 2.0 MM DE ALTURA DO GRAMPO FECHADO, USO UNICO USO UNICO ESTERIL, DESCARTAVEL, PARA USO EM TECIDO NORMAL E ESPESSE, NA COR NA COR AZUL OU VERDE, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	433578	UNIDADE	200

	OBS.- DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM 1.1.			
GRUPO 2	ESPECIFICAÇÃO HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL
2.1	21292-0 -HEMOSTATICO ABSORVIVEL EM CELULOSE OXIDADA REGENERADA, BACTERICIDA, MEDINDO 10,0 X 20.0CM(COM VARI ACAO DE +/- 1,0CM), EMBALAGEM INDIVIDUAL , USO UNICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, ARMAZENADO EM TEMPERATURA AMBIENTE, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE E DE ACORDO COM A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	431238	UNIDADE	120

6.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições do Termo de Referência, prevalecem as disposições do Termo de Referência.

OBSERVAÇÃO:

As cargas do **Grupo 1** deverão ser compatíveis com o grampeador, uma vez que possuímos grampeadores em nosso estoque.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. A aquisição dos produtos se dará por meio da modalidade de Pregão Eletrônico. Essa forma de contratação torna-se mais vantajosa para a administração pública, podendo os produtos serem adquiridos com previsão de entregas parceladas, com o propósito de evitar perdas, além de adequar o estoque às demandas da instituição.

7.1.1. A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais: A Unidade possui contrato vigente de serviços contínuos de coleta, transporte, incineração e destinação final de resíduos hospitalares da Classe “I” e dos grupos “A”, “B” e “E” de acordo com a Resolução nº 358, de 29 de Abril de 2005, do CONAMA inclusive determinações da ANVISA e do IBAMA.

7.1.2. A solução visa gerir com competência, agilidade, continuidade e transparência a continuidade das atividades da rede, assim como, garantir o abastecimento desses materiais até a entrega total dos quantitativos, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto, e a evitar operações em que se caracterize sobre preço ou superfaturamento, ou seja, adquirir produtos de qualidade, com preços exequíveis, quantitativos em níveis adequados, sem geração de expectativas superdimensionadas.

8. Estimativa do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: O valor estimado da contratação tem caráter sigiloso e não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.]

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Não se aplica.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

10.1. A contratação está alinhada com o planejamento da Unidade, uma vez que o produto faz parte da padronização de materiais, sendo constante a sua necessidade para o bom andamento das atividades a que se destina o serviço oferecido por esta Unidade.

10.2. A despesa possui adequação orçamentária e financeira conforme a Lei Orçamentária Anual e é compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Não existem Contratações Correlatas e/ou Interdependentes.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Com a aquisição do insumo constante deste processo espera-se não apenas manter, mas também aprimorar a qualidade do atendimento aos pacientes.

12.2 A disponibilidade de materiais é fundamental para garantir procedimentos mais seguros e eficazes, reduzindo riscos de complicações e melhorando os desfechos clínicos.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Quando do julgamento das propostas, deverá ser verificado se o objeto ofertado atenderá na íntegra o descritivo assim como as demais exigências deste estudo técnico bem como do termo referencial.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A instituição reconhece a importância do tema no aspecto de resíduos hospitalares. O gerenciamento exige adequado manejo para evitar que esses materiais se tornem veículos de doenças ou gerem riscos de acidente durante o tratamento.

14.2 Para tanto, salienta-se que na instituição há equipe dedicada ao serviço de Gerenciamento de Resíduos hospitalares, com processos e fluxos estabelecidos com base na legislação pertinente, de modo a realizar este trabalho de evitar impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando as justificativas apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, fica demonstrada a viabilidade de prosseguir com a presente contratação. A continuidade desta é imprescindível para assegurar o bom atendimento dos pacientes desta unidade Hospitalar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EDILSA MARIA DE PAULA LEITE

Enfermeira



Assinou eletronicamente em 29/11/2024 às 14:01:10.

Despacho: Aprovo o Estudo Técnico Preliminar

WANGLES DE VASCONCELLOS SOLER

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 02/12/2024 às 10:05:37.